

DECRETO Nº 142/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 365.507,84 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 4.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0042.2059 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| 10.301.0034.2061 | MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 7.038,00 |
| 10.301.0045.1029 | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN | |
| 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 10.302.0041.1030 | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E | |
| 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 10.302.0041.2064 | MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU | |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 13.000,00 |
| 10.302.0041.2065 | MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 63.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.415,60 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 3.343,94 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 65.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 10.303.0044.2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA | |
| 3.3.90.32.01 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.000,00 |
| 3.3.90.32.01 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA | |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 68.000,00 |
| 10.305.0043.2069 | MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 1.710,30 |
| | TOTAL | 365.507,84 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 365.507,84 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | | |
|------------------|---|------------|
| 4.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0034.1037 | EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 52.507,84 |
| 10.301.0034.2061 | MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 100.000,00 |
| 10.302.0041.1038 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 100.000,00 |
| 10.302.0041.2065 | MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 50.000,00 |
| 10.304.0043.2068 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL | |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 20.000,00 |
| 10.305.0043.2069 | MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.1.90.11.08 | AUXILIO DOENÇA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.50 | SALÁRIO MATERNIDADE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL | |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 13.000,00 |
| | TOTAL | 365.507,84 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 365.507,84 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 22 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde